



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, 23.08.22
<i>Jaalmeida</i> Responsável

ATA DA DECIMA SEGUNDA SESSAO DA COMISSAO DE SAUDE, EDUCACAO E ASSISTENCIA

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Aos vinte um três dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as dez horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Leda Maria Costa Barreto e Jose Oliveira Barreto. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, a presidente informou que recebeu para análise o Projeto de Lei 12/2022, de 11 de julho de 2022, que Dispõe Sobre a Regulamentação da Vigilância Sanitária de Moita Bonita, e dá outras Providências Correlatas. A presidente no uso de suas prerrogativas previstas legais, designou a si mesma como relatora do referido Projeto de Lei para que no prazo regimental, seja apresentado o parecer para análise e aprovação. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Leda Maria Costa Barreto
Presidente

AUSENTE

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Jose Oliveira Barreto
Jose Oliveira Barreto



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROCOLO
Recebido em, 30.08.22
<i>J. Almeida</i> Responsável

COMISSÃO DE SAUDE, EDUCACÃO E ASSISTENCIA

Parecer N° 007/2022

Esta comissão, recebeu para análise o Projeto de Lei 12/2022, de 14 de julho de 2022, que Dispõe Sobre a Regulamentação da Vigilância Sanitária de Moita Bonita, e dá outras Providências Correlatas.

Após a análise criteriosa do projeto de lei, esta comissão através de sua relatora, apresenta o seguinte parecer:

Levando em consideração que o projeto analisado tem o objetivo de garantir a saúde pública dos nossos municípios, com ações da vigilância sanitária municipal;

Ao considerar que o projeto de lei analisado regulamenta a Lei Municipal N° 183 de 15 de dezembro de 1997, estabelecendo as atribuições da vigilância sanitária do município;

considerando que o projeto de lei não fere nenhum princípio constitucional, é de relevância para o cumprimento das normas sanitárias vigentes, que garantem a saúde das pessoas.

Conclusão: Diante da análise, esta relatora dá parecer pela aprovação do Projeto de Lei 12/2022, de 14 de julho de 2022, que Dispõe Sobre a Regulamentação da Vigilância Sanitária de Moita Bonita, e dá outras Providências Correlatas.

Assim sendo, encaminhamos ao plenário desta casa legislativa para apreciação e votação.

Sala das sessões da comissão de Saúde, Educação e Assistência, em 30 de agosto de 2022

Leda Maria Costa Barreto

Leda Maria Costa Barreto
Presidente - Relatora

FALTOU

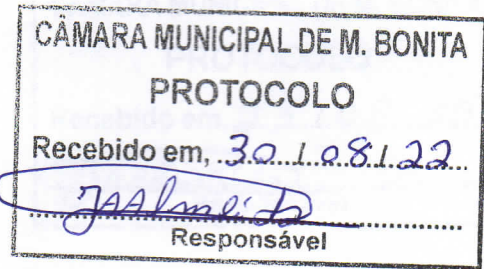
Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Jose Oliveira Barreto

Jose Oliveira Barreto



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita



ATA DA DECIMA QUARTA SESSAO DA COMISSAO DE SAUDE, EDUCACÃO E ASSISTENCIA

SEGUNDO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, as dez horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Leda Maria Costa Barreto e Jose Oliveira Barreto. Estando presentes a maioria dos membros da comissão, a Presidente fez a leitura do parecer referente ao Projeto de Lei 12/2022, de 14 de julho de 2022, que Dispõe Sobre a Regulamentação da Vigilância Sanitária de Moita Bonita, e dá outras Providências Correlatas. O parecer da relatora foi pela aprovação do referido Projeto de Lei. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Leda Maria Costa Barreto
Presidente - Relatora

AUSENTE

Maria Lidiane Mendonça de Jesus



Jose Oliveira Barreto